

INTERESSADO - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

ASSUNTO - Contratação de Paulo Buccolo Ballario para exercer as funções de Professor Colaborador, ao nível de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Edifícios

RELATOR - Conselheiro Luiz Ferreira Martins

PARECER nº 1453/74, CTG; Aprov. em 10 / 7 / 74

I - RELATÓRIO

1.Histórico - O Sr. Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", com manifestação favorável do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, solicita a contratação de PAULO BUCCOLO BALLARIO para exercer as funções de Professor-Colaboradora, a nível de Assistente, por 2 anos, junto ao Departamento de Edifícios, Disciplina Desenho de Construção Civil, da referida Escola.

2.Fundamentação - Formado pela Faculdade de Arquitetura Mackenzie (1964), elaborou inúmeros projetos e anteprojetos, para diferentes organizações. Ocupou cargos administrativos. Tem experiência no setor de ensino.

II- CONCLUSÃO: Favorável à contratação de Paulo Buccolo Ballario para, excepcionalmente, exercer as funções de Professor-Colaborador, a nível de Assistente, junto ao Departamento de Edifícios, Disciplina Desenho de Construção Civil, na Faculdade de Tecnologia de São Paulo, mantida pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".Ratificados os atos escolares, anteriormente praticados.
São Paulo, 25 de maio de 1974.

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopeí Casali, Amélia Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 10 de julho de 1974

a) Cons. José Borges dos Santos Júnior
Presidente